O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Bairro Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vagas existentes em seu quadro efetivo de pessoal do cargo de **OPERADOR DE CAIXA,** para lotação em sua Unidade no município de **Macapá**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 002/2021, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.
1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DO CARGO:

2.1. O cargo ofertado, os pré-requisitos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Operador de Caixa AO/NM-200.08	• Certificado de Ensino Médio Completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; • Certificado de Curso de Operador de Caixa; • Desejável experiência na área.	**R$ 1.188,00**	1 vaga + Cadastro reserva	44h/ semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES: efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa registradora; registrar os preços dos produtos adquiridos e o seu valor total; receber valores em espécie, cheque ou em cartão de crédito e passar troco; fazer o balanço do caixa ao final do serviço; comparar o total registrado na fita e os valores apurados; prestar contas ao superior imediato referente ao movimento do dia no caixa; realizar vendas em geral; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/operadordecaixa, unicamente no dia **02/08/2021** no horário de 09h00min até o horário limite de 16h59min.
3.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.
3.1.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e Certificados, no formato (.pdf).
3.2. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, e-mail e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital**.**
3.3. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.
3.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.
3.6. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
3.9. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.
3.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
3.11. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.
3.12. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.
3.13. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção: "**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO nº 014/2021 SESC/AP",** com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc/AP, no dia **03/08/2021** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.
4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **04/08/2021**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. As etapas do Processo Seletivo serão **eliminatórias** e **classificatórias** e realizadas no município de Macapá.
5.2. Considerar-se-á o horário local do município de Macapá.
5.3. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR
5.3.1. Esta etapa avaliará e analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.
5.3.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
5.3.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.

5.3.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
5.3.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo 6,0 (seis) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

6. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.1. A prova objetiva será aplicada na data **13/08/2021.**
6.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, totalizando 40,0 (quarenta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 40 (quarenta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.
6.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas concordantes ao **Anexo II** e em 3 componentes:

Componentes	**Língua Portuguesa**	**Noções de Informática**	**Conhecimentos Gerais**
Nº questões	10	10	20
Total de questões: 40			
Duração de prova: 3h			

6.3. Estarão classificados para a 3ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:
a) obtiver rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de **20,0 (vinte)** questões no conjunto de provas;
6.3.1. O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munido de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
6.3.2. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.
6.3.3. O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.
6.3.4. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
6.3.5. O candidato receberá também o cartão-resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
6.3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova e Cartão-resposta.
6.3.7. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.
6.3.8. NÃO haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
6.3.9. NÃO será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.
6.3.10. O candidato que **NÃO** comparecer na data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.
6.3.11. Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

6.3.11.1. Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Unidade Sesc Araxá, Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro: Beirol, Macapá - AP, no horário de 09h00min às 11h30min e/ou 15h00min às 17h30min.

7. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):

7.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 7 (sete) pontos para fins de classificação;

7.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

a) Motivação: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.

b) Fluência Verbal: apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.

c) Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

d) Organização do tempo e do trabalho: demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

7.4. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito do cronograma de entrevistas.

7.6. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.7. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.8. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseja comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/operadordecaixa, unicamente no dia **02/08/2021** no horário de 9h00min até o horário limite de 16h59min.	(02/08/2021)
Divulgação da homologação das inscrições.	04/08/2021
Período de realização da Avaliação Curricular (1ª etapa). A Comissão do Processo Seletivo avaliará eletronicamente os currículos vitae enviados no formulário de inscrição. Não é necessário o comparecimento presencial nas dependências das Unidades Sesc.	04 a 06/08/2021

Resultado da 1ª Etapa e divulgação do local, data e hora de prova, contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 2ª etapa do Processo Seletivo.	09/08/2021
Aplicação da 2ª etapa (Prova Objetiva).	13/08/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	16/08/2021
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) da 3ª etapa.	18/08/2021
Período de realização da 3ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	19 a 25/08/2021
Previsão de divulgação do resultado final	30/08/2021

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso);

b) candidato com maior número de pontos na 3ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista);

c) candidato com maior número de pontos no componente de Conhecimentos Específicos da 2ª etapa (Prova Objetiva).

10. DA APROVAÇÃO:

10.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 33 (trinta e quatro) pontos, referente à somatória da 1ª, 2ª e 3ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 6 (seis) pontos (1ª etapa) + mínimo de 20 (vinte) pontos (2ª etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (3ª etapa).

10.2. Será considerado **ELIMINADO,** o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.3. O candidato eliminado não terá classificação.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.2. Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário **(Anexo III)** em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Sesc/AP no Município de Macapá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

12.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):

I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;

II. Documento de Identidade (RG), com CPF;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
IV. Título de eleitor (frente e verso);
V. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/
VI. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
VII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser obtida online: http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/;
VIII. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
IX. Certidão de Casamento ou união estável;
X. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
XII. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado do Ensino Médio;
XIII. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo, oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
XIV. Certificado de Curso de Operador de Caixa;
XV. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
XVI. Currículo Vitae atualizado;
XVII. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: https://goo.gl/ytFfqH.
XVIII. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
XIX. Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
12.5. Na hipótese prevista no subitem **12.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

13.1. Observando o que dispõe o Regulamento do Sesc (Decreto Nº 61.836, de 05/12/1967), em especial o Capítulo X, Art. 44: Não poderão ser admitidos como servidores do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;

- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.
13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

14.1. As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.
14.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
14.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
14.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.
14.5. As pessoas com deficiência devem entregar a Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.
OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.
Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
14.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
14.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br.
15.2. O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.
15.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.
15.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br.

16.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

16.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

16.4. Após 30 dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

16.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

16.6. Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: curriculo@sescamapa.com.br.

Macapá/AP, 23 de julho de 2021.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

Critérios da Avaliação Curricular	Especificação	Pontuação
1) Experiência profissional comprovada como Operador de Caixa, através comprovação na carteira de trabalho ou declaração do órgão competente.	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 3 anos.	(0,0 - 3,0)
2) Certificados de cursos de atualização profissional da área de administrativa, com carga horária mínima de 4h, realizados no período de 5 anos (2016 a 2021).	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) certificados.	(0,0 - 4,0)
3) Certificado de Curso de Informática Básica, com carga-horária mínima de 20h, realizado no período de 5 anos (2016 a 2021).	Classificatório e cumulativo em até 1 (um) certificado.	(0,0 - 2,0)
4) Comprovação de participação em projeto social (ações sociais ou extensões comunitárias) através de certificado ou declaração.	Classificatório em até 1 (um) certificado ou declaração.	(0,0 - 1,0)
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 6,0 pontos. **Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular:** 10,0 pontos.		

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1. Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Significação das palavras, Sinônimos e Antônimos; Substantivos Coletivos; Gênero, plural e aumentativo e diminutivo dos substantivos e adjetivos; Uso dos pronomes pessoais; Uso de verbos e tempos verbais.

2. Noções de Informática:
Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática (hardware e software); Conceitos de internet e intranet; Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação; Noções básicas de ferramentas e aplicativos de correio eletrônico; Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 10; Conceitos e modos de utilização do pacote Office 2020: word, excel e power point; Conceitos básicos de segurança da informação; Conceitos básicos e introdutórios de Corel Draw, Photoshop e Illustrator.

3. Conhecimentos Gerais:

- Noções de saúde e segurança do trabalho;
- A importância da CIPA nas empresas;
- Utilização de equipamentos de proteção individual - EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC.
- Geografia do Brasil: meio ambiente, clima, subdivisões e seus aspectos atuais no âmbito social, político, econômico, cultural e esportivo.
- Geografia do Amapá: área, relevo, clima, recursos naturais, problemas ambientais.
- História do Brasil e Amapá;
- Política e economia no Brasil: destaque dos principais temas em 2015/2016.
- Relações humanas no trabalho;
- Conflitos interpessoais e solução de conflitos;
- Matemática básica;
- Técnicas de vendas;
- Comunicação interpessoal.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: _____

CPF Nº: _____ **RG. Nº:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

_____

_____

ARGUMENTAÇÃO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Macapá/AP, ___/___/____

_____
Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR:

_____

EM : _____/_____/_____